



ESTADO DE RONDÔNIA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 103 /GP/2019

Ouro Preto do Oeste – RO, 05 de Março de 2020.

À Sua Excelência o Senhor
JOSIMAR RABELO CAVALCANTE
Presidente da Câmara Municipal
Ouro Preto do Oeste – RO.

Senhor Presidente,

Através deste, encaminhamos a Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 2542 de 05 de março de 2020, que “**DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DO PISO SALARIAL AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”, para a devida apreciação por esta Casa Legislativa.

Considerando a natureza da matéria, solicitamos que seja observado o regime de urgência, determinando-se a convocação de sessões extraordinárias para a sua apreciação.

Na oportunidade, renovamos os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.


VAGNO GONÇALVES BARROS
PREFEITO





ESTADO DE RONDÔNIA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM N.º 2337 /2020

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Honra-nos encaminhar o Projeto de Lei nº 2542 de 05 de março de 2020, que **"DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DO PISO SALARIAL AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**, para que seja submetida à elevada apreciação desta Augusta Casa de Leis.

Face a Lei Federal nº 13.708, de 14 de agosto de 2018 que atendeu as disposições a Emenda Constitucional n.º 63, de 04 de fevereiro de 2010, que instituiu o Piso Salarial profissional nacional para os Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combates a Endemias, o Poder Executivo vem solicitar a esta Augusta Casa de Leis a instituição do Piso Salarial, resguardando o direito de todos.

Conforme consta do Processo Administrativo n.º 356/2020, foi realizado pelo Departamento de Planejamento e da Contabilidade do Poder Executivo um levantamento para obtenção do gasto anual com a implantação do piso nacional. No referido processo consta que poderá o mesmo ser implantado, que mesmo que o Programa Federal seja extinto, e não haja mais Recursos Federais a Despesa poderá ser arcada no Orçamento da SEMSAU.

A manifestação do SCI foi no sentido que a Despesa está nas exceções do artigo 22 da Lei Complementar 101, mas o Poder Executivo deve adotar medidas para redução das despesas com pessoal, no intuito de não ultrapassar o limite previsto na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Assim, com este intuito é que sujeitamos a presente matéria, à apreciação dos Senhores Vereadores, aguardando desde já, em regime de urgência, a sua aprovação.

Ouro Preto do Oeste, em 05 de março de 2019.


VAGNO GONÇALVES BARROS
PREFEITO



ESTADO DE RONDÔNIA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 2542 DE 05 DE ^{fev} DE 2020.

**“DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DO
PISO SALARIAL AOS AGENTES
COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES
DE COMBATE A ENDEMIAS DO
MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE – RO,
FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E ELE
SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a implantar o piso salarial profissional no valor de R\$1.400,00 (mil quatrocentos reais) mensais, aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias, com jornada mensal de 40 (quarenta) horas semanais, em conformidade com o artigo 9-A da Lei Federal nº 13.708, de 14 de agosto de 2018, em vigor desde então.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei terão cobertura de Dotações Orçamentárias específicas.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.


VAGNO GONÇALVES BARROS
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79

Praça da Liberdade, 1156 - Bairro Jardim Tropical

www.ouropretodobeste.ro.gov.br

24 de janeiro de 2020

Processo: 356/2020

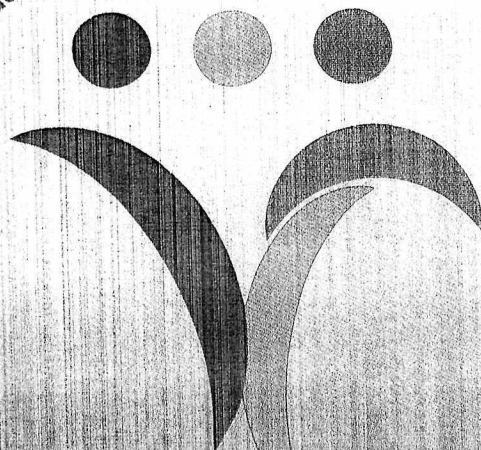
Interessado: SEMSAU

Assunto: LICITAÇÃO

DA IMPLANTAÇÃO DO TÍPULO SALARIAL DOS
AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTE
DE LOMBATE A ENFERMIA.



Prefeitura da Estância Turística - Ouro Preto do Oeste



PREFEITURA MUNICIPAL
OURO PRETO DO OESTE



Estado de Rondônia.

Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste - RO.
Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU.



MEMO N.º204 /SEMSAU/OPO/RO
Em 24 de janeiro de 2020.

Da: Secretaria Municipal de Saúde
Para: Protocolo
Elvis Ferreira dos Santos



ASSUNTO: Implantação do Piso Salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combates a Endemias.

Prezado Senhor,

Servimo-nos do presente para solicitar à Vossa Senhoria, formalização de processo para implantação do Piso Salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias.

Atenciosamente,


Marina Maria da Silva
Matrícula 1200/9

PREFEITURA DE OURO PRETO DO OESTE

PROTOCOLO

PARA

Sensen

segue processo para análise e providências.

DATA

24/10/2020

[Assinatura]





Estado de Rondônia

Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste - RO.
Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU.



MEMO N.º 188/SEMSAU/OPO/RO
Em 22 de janeiro de 2020.

Da: Secretaria Municipal de Saúde
Para: Gabinete
Edineia Maria Gusmão

ASSUNTO: Solicitação

Prezado Senhor,

Servimo-nos do presente para solicitar de Vossa Excelência a implantação do Piso Salarial dos Agentes Comunitário de Saúde e Agentes de Combate a Endemias do Município de Ouro Preto do Oeste/RO.

Atenciosamente,

Cristiano Ramos Pereira
Assessor Especial da SEMSAU
Port. 1242 de 15/02/2018
Assessor Especial da SEMSAU
Data: 22/01/2020

CRISTIANO RAMOS PEREIRA
ASSESSOR ESPECIAL DA SAUDE

Vagner Gonçalves
Prefeito



JUSTIFICATIVA

A presente solicitação se justifica tendo em vista a necessidade de cumprimento do **Artigo 9º - A, Parágrafo I, Inciso II da Lei Federal Nº 13.708, de 14 de agosto de 2018**. O ajuste no piso salarial de cada Agente Comunitário de Saúde e Endemias está previsto no Orçamento do Ministério da Saúde com repasses mês a mês, para cumprir a referida lei federal. Esta iniciativa visa acima de tudo garantir aos servidores em epígrafe que os seus direitos sociais estejam garantidos e atualizados, possibilitando dessa forma, de maneira justa reconhecendo o significativo trabalho exercido por esta categoria no desenvolvimento das ações de saúde do nosso município, portanto e imprescindível o prosseguimento do respectivo projeto. O repasse da primeira parcela do reajuste do piso salarial já consta na conta do fundo Municipal de Saúde.


Cristiano Ramos Pereira
Ordernador de Despesas da SEMSAU
Port 1247 de 10 de 10 de 2018
Assessor Especial da SEMSAU
Port 1247 de 10 de 2018

CRISTIANO RAMOS PEREIRA
ASSESSOR ESPECIAL DA SEMSAU



Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79

Praça da Liberdade, 1156 - Bairro Jardim Tropical

www.ouropretodoeste.ro.gov.br



DESPACHO DO PROCESSO

Processo....: 1-356/2020

Interessado: SEMSAU (9743)

Assunto....: SOLICITAÇÃO (1)

Data.....: 24/01/2020 11:54:03

Origem.....: SEMSAU - SECRETARIA MUN. DE SAUDE (85)

Destino....: GABINETE DO PREFEITO (71)

—Despacho—

Segue Processo para providencias.

Ouro Preto do Oeste/RO, 24 de janeiro de 2020.

MARINA MARIA DA SILVA
SECRETARIA MUNI. DE SAÚDE

DESPACHO



PARA: DRH

PROCESSO Nº: 356/2020

Assunto: Piso salarial – Ag. Com. Saúde e Combates Endemias

Em, 24/01/2020

Após de acordo do Senhor Prefeito na solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, folhas 04, segue processo para conhecimento e prosseguimento.


EDINEIA MARIA GUSMÃO
Diretora Geral da Adm. Pública



Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79

Praça da Liberdade, 1156 - Bairro Jardim Tropical

www.ouropretodoeste.ro.gov.br

DESPACHO DO PROCESSO

Processo....: 1-356/2020
Interessado: SEMSAU (9743)
Assunto....: SOLICITAÇÃO (1)
Data.....: 24/01/2020 13:06:13
Origem.....: GABINETE DO PREFEITO (71)
Destino....: DRH - DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS (37)



—Despacho—

SEGUIE PROCESSO COM DESPACHO DA DIRETORA GERAL AS FOLHAS 07.

Ouro Preto do Oeste/RO, 24 de janeiro de 2020.

Ana Maria Maltarolo
GABINETE DO PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

Avenida Daniel Comboni, 1156, Praça da Liberdade Uniao. Ouro Preto do Oeste-RO

CNPJ: 04.380.507/0001-79

Mês/Ano

01/2020

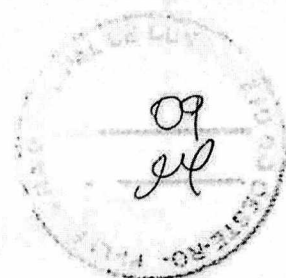
Folha Mensal

Página 1 de 3

27/01/2020

Relação de Cargos / Funcionários

Matrícula	Nome do Trabalhador	Admissão	Tipo Cargo
Código	Nome do Cargo		
0996	Agente Comunitario de Saude		
68281-1	Adelinda de Jesus Almeida	27/09/2011	Emprego
42218-1	Adriana Ferreira Damascena	24/09/2002	Emprego
68636-1	Adriana Jatoba Taveira	28/10/2011	Emprego
53694-1	Adriana Silva dos Reis	19/02/2008	Emprego
67670-1	Alcinei Bueno Souto de Jesus	11/08/2011	Emprego
81783-1	Alini da Silva Bernardo	13/08/2018	Emprego
43877-1	Amantina Campos de F Ferreira	15/09/2003	Emprego
41602-1	Ana Carla Rossato	24/09/2002	Emprego
41637-1	Ana Efigenia de Oliveira Lenk	24/09/2002	Emprego
45578-1	Andreia Ventura Gomes	12/07/2004	Emprego
41831-1	Angela Maria Soares	24/09/2002	Emprego
55069-1	Aparecida R Batista Quintino	21/05/2008	Emprego
43826-1	Armelinda Muniz	15/09/2003	Emprego
81788-1	Bruno Henrique de Oliveira	16/08/2018	Emprego
81786-1	Cínthya Lopes da Silva	13/08/2018	Emprego
54453-1	Claudia Teles da Silva de Laia	11/04/2008	Emprego
81784-1	Claudineia Fernandes dos Santos	13/08/2018	Emprego
53910-1	Cleidiane V Amaral Almeida	19/02/2008	Emprego
42277-1	Cleonice Alves Cortes	11/10/2002	Emprego
67658-1	Clesia Lombardo Meireles Lisboa	08/08/2011	Emprego
41459-1	Edineia Nunes da Cruz	24/09/2002	Emprego
55182-1	Edir Vieira dos Santos	05/06/2008	Emprego
41661-1	Edman Goncalves Andrade	24/09/2002	Emprego
41653-1	Edvaldo Escopane Parlotte	24/09/2002	Emprego
67669-1	Eliana Rodrigues Barbosa	08/08/2011	Emprego
53767-1	Eliene Souza de Freitas Silva	19/02/2008	Emprego
54089-1	Elisregina Saorim de Souza	26/02/2008	Emprego
41823-1	Elizabeth Soares Lenk de Souza	24/09/2002	Emprego
63481-1	Eloide Dutra de Aguiar Ferreira	15/06/2010	Emprego
53414-1	Elson Rodrigues da Silva	19/02/2008	Emprego
53708-1	Elzi de Oliveira Silva	19/02/2008	Emprego
53791-1	Euzi Maria da Silva	19/02/2008	Emprego
42110-1	Fabio Fonseca Barbosa	24/09/2002	Emprego
42498-1	Francimar Saviana de Souza	16/04/2003	Emprego
42072-1	Freontina Pestana Rosa	24/09/2002	Emprego
41882-1	Geonete M Valiatti da Silva	24/09/2002	Emprego
53937-1	Helena Maria Jeronimo	19/02/2008	Emprego
68225-1	Isabel Dias de Carvalho Silva	19/09/2011	Emprego
43869-1	Isabel Rocha de Sousa	15/09/2003	Emprego
68725-1	Ivaneide Gervasio	11/11/2011	Emprego
53686-1	Ivani Eugênio Gomes Ribeiro	19/02/2008	Emprego
45535-1	Ivany Alves Rodrigues	21/06/2004	Emprego
53880-1	Jonaide Evangelista De Souza Prado	19/02/2008	Emprego
55212-1	Josiane de Lima Coelho	06/06/2008	Emprego
68669-1	Juliana Maifrede Reis	20/10/2011	Emprego
68792-1	Katia Machado Coelho Rosa	04/11/2011	Emprego
68647-1	Laizy Vanessa Pereira de Oliveira	28/10/2011	Emprego
45489-1	Loide do Carmo da Fonseca	11/06/2004	Emprego
42471-1	Lucineia F Salaroli Oliveira	16/04/2003	Emprego
53961-1	Madelene Fernadez Vargas Alves	19/02/2008	Emprego
42145-1	Marcio Parmagnani	24/09/2002	Emprego
42170-1	Maria Antonia Xavier	24/09/2002	Emprego
41912-1	Maria Aparecida Rodrigues Mariano	24/09/2002	Emprego



Sirlei D. Freitas Martins
Dir. Dep. Rec. Humanos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE**

Avenida Daniel Comboni, 1156, Praça da Liberdade Uniao. Ouro Preto do Oeste-RO

CNPJ: 04.380.507/0001-79

Mês/Ano

01/2020

Folha Mensal

Página 2 de 3

27/01/2020

Relação de Cargos / Funcionários

Matrícula	Nome do Trabalhador	Admissão	Tipo Cargo
Código	Nome do Cargo		
0996	Agente Comunitario de Saude		
41939-1	Maria Chaves da Silva	24/09/2002	Emprego
68714-1	Maria de Fatima Amorim	10/11/2011	Emprego
42048-1	Maria de Lourdes Lubiana de Oliveira	24/09/2002	Emprego
53732-1	Maria Jose Portela dos Santos Silva	19/02/2008	Emprego
43362-1	Maria Jose Rosa de Camargo	10/07/2003	Emprego
53465-1	Mariana Kruger Brittes	19/02/2008	Emprego
45454-1	Marilza Gomes Pereira	09/06/2004	Emprego
45446-1	Marinez Moises Lopes de Lima	09/06/2004	Emprego
81782-1	Mayuri Elen dos Santos Silva	16/08/2018	Emprego
41750-1	Monica Maria Mafia Policarpo	24/09/2002	Emprego
43842-1	Nilva Paganini	16/09/2003	Emprego
56227-1	Nubia Soares Santos	02/07/2008	Emprego
41670-1	Onice Francisca Alves	24/09/2002	Emprego
81813-1	Pablicia da Silveira Bortolozo	18/10/2018	Emprego
41955-1	Patricia da Cunha Siqueira	24/09/2002	Emprego
81781-1	Raquel de Sousa de Sá	13/08/2018	Emprego
41785-1	Regiane da Silva Saviano	24/09/2002	Emprego
41483-1	Regicleide Maria Lima Fambre	24/09/2002	Emprego
54607-1	Rita de Cassia Nascimento	31/03/2008	Emprego
63258-1	Rivea Moreira Zacarias	08/06/2010	Emprego
63147-1	Roseli Aparecida Ortiz de Oliveira	06/05/2010	Emprego
42544-1	Rosely Rodrigues V Da Silva	16/04/2003	Emprego
41580-1	Rute Pereira Santos	24/09/2002	Emprego
42528-1	Sandra Coelho	16/04/2003	Emprego
42536-1	Schirle Menezes Soares	16/04/2003	Emprego
81787-1	Shirley de Magalhães Lima Lauriano	16/08/2018	Emprego
81789-1	Shyrleia Queiroz de Sena	16/08/2018	Emprego
43311-1	Silvani Aparecida da Silva	10/07/2003	Emprego
44083-1	Simone Oliveira Correia Silva	20/10/2003	Emprego
44229-1	Sirlene Maria F De Oliveira	03/12/2003	Emprego
53392-1	Solange Inacio Salomao	19/02/2008	Emprego
41440-1	Sonia da Silva Faria	24/09/2002	Emprego
41513-1	Valdineia de Sousa Santos	24/09/2002	Emprego
41572-1	Valdir Ferreira de Amorim	24/09/2002	Emprego
41645-1	Vanessa Strasmann Nienke	24/09/2002	Emprego
53430-1	Vanete Ferreira Santos	19/02/2008	Emprego
44245-1	Vanildes Ferreira Santos	04/12/2003	Emprego
53422-1	Veleidiani do Carmo Custodio	19/02/2008	Emprego
55220-1	Verginia B Da Costa Batista	06/06/2008	Emprego
69503-1	Viviane dos Santos Brito	09/12/2011	Emprego
Limite de Vagas: 130		Total do Cargo: 93	Diferença: 37

Código	Nome do Cargo		
1005	Agente de Saude		
44474-1	Cristiane R De Fatima Medeiro	04/02/2004	Emprego
53490-1	Eliane da Silva Magalhães	19/02/2008	Emprego
44512-1	Leoneide de Oliveira Menezes	10/02/2004	Emprego
53740-1	Maria Dalina Fernandes	19/02/2008	Emprego
53511-1	Marinalva Araujo da Silva	19/02/2008	Emprego
53503-1	Marlete Alves Teixeira	19/02/2008	Emprego
43540-1	Miriam Ferreira de Sa Lenk	04/08/2003	Emprego
43575-1	Mirian Zavzyn de Almeida	04/08/2003	Emprego



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

Avenida Daniel Comboni, 1156, Praça da Liberdade Uniao. Ouro Preto do Oeste-RO

CNPJ: 04.380.507/0001-79

Mês/Ano

01/2020

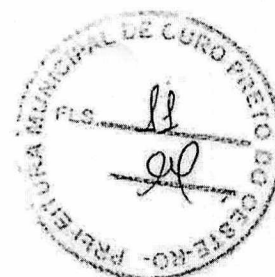
Folha Mensal

Página 3 de 3

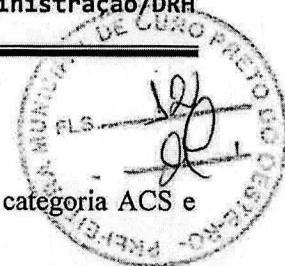
27/01/2020

Relação de Cargos / Funcionários

Matrícula	Nome do Trabalhador	Admissão	Tipo Cargo
Código	Nome do Cargo		
1005	Agente de Saude		
Limite de Vagas: 30		Total do Cargo: 8	Diferença: 22
Limite de Vagas: 160		Total Geral: 101	Diferença: 59



Sirlei D. Freire Martins
Dir. Dep. Rec. Humanos



DO DRH
PARA:DC

ASSUNTO: ATUALIZAÇÃO DO PISO DOS ACS E ACE PARA 2020

Segue o Processo nº 356/2020, para atualização do Piso dos servidores da categoria ACS e ACE – REGIME CLT para 2020.

CARGOS	QUANT. ATUAL CONTRATADOS
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS -PACS	93
AGENTE DE SAÚDE – ACE -DENGUE	08
QUANTIDADE ATUAL NO TOTAL DE SERVIDORES	101

IMPACTO PARA NOVO PISO/2020

CARGOS A TRANSPOR	QUANT.	VALOR INDIVIDUAL DO PISO	VALOR TOTAL
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS - PACS	93	1.400,00	130.200,00
AGENTE DE SAÚDE – ACE -DENGUE	08	1.400,00	11.200,00
101 SERVIDORES COM PISO MENSAL DE 1.400,00 = TOTAL			141.400,00
CUSTO DO INSS (20% + 2% + 1.51%) = 23,51%			33.243,14
TOTAL DOS CUSTOS MENSAIS COM PAGAMENTO DO NOVO PISO SALARIAL DOS 101 SERVIDORES – ACS E ACE			174.643,14

ADICIONAIS		
TIPO DE ADICIONAL	QUANT.	TOTAL
Grat. Lei 1252	101 x 150,00	15.150,00
Grat. Insalubridade	101 x 207,80	20.987,80
VALOR TOTAL DE GRATIFICAÇÕES MENSAIS		36.137,80
CUSTO DO INSS (20% + 2% + 1.51%) = 23,51%		8.495,99
GRATIFICAÇÕES – CUSTO TOTAL MENSAL		44.633,79
DESPESAS DOS CUSTOS SOBRE O VENCIMENTO- MENSAL		174.643,14
TOTAL DO CUSTO MENSAL DA FOLHA COM OS 101 SERVIDORES		219.276,93

Ouro Preto do Oeste/RO, 27/01/2020.


SIRLENE C. FREIRE MARTINES
Dir. Dep. Recursos Humanos
Portaria 11.689-17/02/2017



Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79

Praça da Liberdade, 1156 - Bairro Jardim Tropical

www.ouropretodoeste.ro.gov.br

DESPACHO DO PROCESSO

Processo....: 1-356/2020

Interessado: SEMSAU (9743)

Assunto....: SOLICITAÇÃO (1)

Data.....: 27/01/2020 08:24:40

Origem.....: DRH - DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS (37)

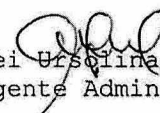
Destino.....: DC - DIVISAO DE CONTABILIDADE (41)



—Despacho—

Segue o processo para providencias quanto ao impacto orçamentário da implantação do novo piso dos ACE e ACS- Regime CLT, com jornada de trabalho de 40 hs semanais, conforme os valores informados pelo DRH em anexo a folha nº 12.

Ouro Preto do Oeste/RO, 27 de janeiro de 2020.


Sirlei Ursolina F. Martines
Agente Administrativo



Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79

Praça da Liberdade, 1156 - Bairro Jardim Tropical

www.ouropretodoeste.ro.gov.br

DESPACHO DO PROCESSO

Processo....: 1-356/2020

Interessado: SEMSAU (9743)

Assunto.....: SOLICITAÇÃO (1)

Data.....: 28/01/2020 12:41:59

Origem.....: DC - DIVISAO DE CONTABILIDADE (41)

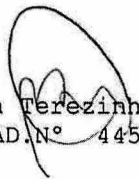
Destino.....: DRH - DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS (37)

14

—Despacho—

Segue processo para informar os valores recebidos pelos Agente comunitários e Agentes de Combate às Endemias referente ao mês de Dezembro/19,. Posterior demonstrar a diferença entre o valor dez/19 e o valor acrescido com o Piso Salarial.

Ouro Preto do Oeste/RO, 28 de janeiro de 2020.


Carmelinda Terezinha da Silva
CAD.Nº 4459-8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE**

Avenida Daniel Comboni, 1156, Praça da Liberdade Uniao. Ouro Preto do Oeste-RO

CNPJ: 04.380.507/0001-79

Mês/Ano

12/2019

Folha Mensal

Página 1 de 2

30/01/2020 13:14:06

Resumo Contábil

Unidade Orçamentária igual a 002017

Unidade: 002017 - 17 - SEMSAU/PACS/C.L.T.

2017

Total a Empenhar	183.906,69	
Total de Vencimentos	140.142,14	
Salário Família	0,00	
Outras Deduções	0,00	
Horas Extras (3.1.90.16)	287,93	
Bolsa de Estudo (3.3.90.18)	0,00	
Despesa/Receita.Extra (PASEP,...)	0,00	
Sal. Maternidade	0,00	
Benefícios Assistenciais	0,00	
Total Bruto	140.430,07	
Total de Descontos	31.072,94	
Total Líquido	109.357,13	Valor Ref. a 13º Salário 0,00
FGTS a Recolher	11.233,71	→ Valores Sem 13º Salário 11.233,71



Vínculo	Bruto		Deduções			Líquido	
	Patronal	Bruto	Salário Família	Salário Maternidade	Outras Deduções	Patronal	Líquido
01 1-Celetista		32.242,91	0,00	0,00	0,00		32.242,91
Total		32.242,91	0,00	0,00	0,00		32.242,91

Funcionários

Situação	Quantidade
01 - Normal	85
93 - Afastamento por Doença relacionada ao trabalho	1
94 - Afastamento por Doença não relacionada ao trabalho	6
97 - Afastamento sem vencimento/sem remuneração	1
Total	93
Quantidade de trabalhadores processados	93

Proventos

Evento Descrição	Qtde.	Refer.	Valor	Classificação contábil
001 Salário	89	2.608,00	109.916,67	Salário Base
121 Adicional Insalubridade	89	1.780,00	17.551,49	
454 Grat.Lei 1252(5 e 6)	85	0,00	12.590,00	
889 Horas Extras 50% (Celetista)	1	24,00	287,93	Hora Extra
949 D S R	1	7,00	83,98	
Resumo de Proventos por Classificação				
Sem classificação		1.787,00	30.225,47	
Salário Base		2.608,00	109.916,67	
Hora Extra		24,00	287,93	
Total		4.419,00	140.430,07	

Descontos

Evento Descrição	Qtde.	Refer.	Valor	Classificação contábil
625 PQ SORRIR (Segurado)	23	0,00	880,00	
645 Emprest. Caixa Economica	91	0,00	17.029,96	
649 FETRAM	3	0,00	144,00	
673 SINDSAUDE	4	0,00	74,14	
693 Stpmop	84	84,00	1.036,67	
809 Itavida Seguros	10	0,00	337,43	
899 BENEVITAE ADMINISTRADORA	5	0,00	317,32	
919 Previdência - INSS	89	713,00	11.253,42	
Resumo de Descontos por Classificação				
Sem classificação		797,00	31.072,94	
Total		797,00	31.072,94	

Contribuição Previdenciária do Segurado por Vínculo

Vínculo	Valor
01 - 1-Celetista	11.253,42



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

Avenida Daniel Comboni, 1156, Praça da Liberdade Uniao. Ouro Preto do Oeste-RO

CNPJ: 04.380.507/0001-79

Mês/Ano

12/2019

Folha Mensal

Página 2 de 2

Resumo Contábil

30/01/2020 13:14:06

Unidade Orçamentária igual a 002017

Unidade: 002017 - 17 - SEMSAU/PACS/C.L.T.

2017

Total

11.253,42

Base de I.R.R.F. 140.430,07

Base de F.G.T.S. 140.430,07

Base de Previdência Total

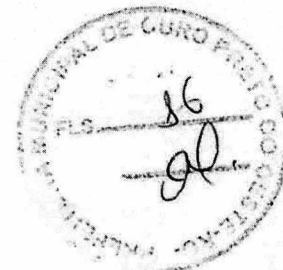
140.430,07

Base de Previdência por Vínculo

Valor

01 - 1-Celetista

140.430,07



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE**

Avenida Daniel Comboni, 1156, Praça da Liberdade Uniao. Ouro Preto do Oeste-RO

CNPJ: 04.380.507/0001-79

Mês/Ano

12/2019

Folha Mensal

Página 1 de 1

30/01/2020 13:15:55

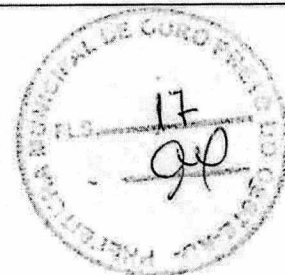
Resumo Contábil

Unidade Orçamentária igual a 002002

Unidade: 002002 - 02 - SEMSAU/DENGUE/C.L.T.

2002

Total a Empenhar	16.758,64		
Total de Vencimentos	12.796,80		
Salário Família	0,00		
Outras Deduções	0,00		
Horas Extras (3.1.90.16)	0,00		
Bolsa de Estudo (3.3.90.18)	0,00		
Despesa/Receita.Extra (PASEP,...)	0,00		
Sal. Maternidade	0,00		
Benefícios Assistenciais	0,00		
Total Bruto	12.796,80		
Total de Descontos	2.598,32		
Total Líquido	10.198,48	Valor Ref. a 13º Salário	0,00
FGTS a Recolher	1.023,68	Valores Sem 13º Salário	1.023,68



Patronal	Bruto		Deduções			Líquido	
	Patronal Bruto	Salário Família	Salário Maternidade	Outras Deduções	Patronal Líquido		
Vínculo							
01 1-Celetista	2.938,16	0,00	0,00	0,00	2.938,16		
Total	2.938,16	0,00	0,00	0,00	2.938,16		

Funcionários		
Situação		Quantidade
01 - Normal		8
Total		8
Quantidade de trabalhadores processados		8

Proventos				
Evento	Descrição	Qtde.	Refer.	Valor
001	Salário	8	240,00	10.000,00
121	Adicional Insalubridade	8	160,00	1.596,80
454	Grat.Lei 1252(5 e 6)	8	0,00	1.200,00
Resumo de Proventos por Classificação				
Sem classificação		160,00		2.796,80
Salário Base		240,00		10.000,00
Total		400,00		12.796,80

Descontos				
Evento	Descrição	Qtde.	Refer.	Valor
645	Emprest. Caixa Economica	9	0,00	1.402,64
649	FETRAM	1	0,00	38,00
693	Stpmop	8	8,00	100,00
899	BENEVIATAE ADMINISTRADORA	1	0,00	34,00
919	Previdencia - INSS	8	64,00	1.023,68
Resumo de Descontos por Classificação				
Sem classificação		72,00		2.598,32
Total		72,00		2.598,32

Contribuição Previdenciária do Segurado por Vínculo			
Vínculo		Valor	
01 - 1-Celetista		1.023,68	
Total		1.023,68	
Base de I.R.R.F.	12.796,80	Base de Previdência Total	12.796,80
Base de F.G.T.S.	12.796,80	Base de Previdência por Vínculo	Valor
		01 - 1-Celetista	12.796,80



Estado de Rondônia
Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste
Secretaria Municipal de Administração/DRH

DO DRH
PARA:DC

ASSUNTO: IMPLANTAÇÃO DO PISO SALARIAL DOS ACS E ACE PARA 2020

Em atenção ao despacho da Divisão de Contabilidade a folha nº 14, vimos informar os valores dos gastos com folha de pagamento dos ACS e ACE, Regime CLT, no mês de dezembro de 2019, com demonstração da diferença a ser acrescida com a aplicação do novo piso da categoria para o exercício de 2020 conforme a seguir:

CARGOS	Valor total de gastos com a folha de dezembro/2019	Custos mensal previdência parte patronal	Total mensal do mês de dezembro/2019, da Categoria ACS e ACE.
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS -PACS	140.430,07	32.242,91	172.672,98
AGENTE DE SAÚDE – ACE - DENGUE	12.796,80	2.938,16	15.734,96
Valores inclusos folha mensal e gratif. Lei 1252 e Gratif. De insalubridade, e Previdência	153.226,87	35.181,07	188.407,94
TOTAL DOS CUSTOS MENSAIS COM PAGAMENTO DOS ACS E ACE EM DEZEMBRO DE 2019.			R\$ 188.407,94

SIMULAÇÃO DE DIFERENÇA COM A APLICAÇÃO DO NOVO PISO /2020

CARGOS	Valor mensal de gastos com a aplicação do novo piso	Custos mensal previdência parte patronal /INSS	Total mensal COM A APLICAÇÃO DO NOVO PISO da Categoria ACS e ACE.
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS -PACS	130.200,00	33.243,14	174.643,14
AGENTE DE SAÚDE – ACE - DENGUE	11.200,00		
Grat. Lei 1252	15.150,00	Total grat. R\$ 36.137,80	Total de custos sobre as gratificações R\$ 44.633,77
Grat. Insalubridade	20.987,80	+ CUSTO INSS= 23,51% R\$ 8.495,97	
TOTAL DOS CUSTOS MENSAIS COM PAGAMENTO DOS ACS E ACE COM APLICAÇÃO DO NOVO PISO			R\$ 219.276,93



TOTAL DOS CUSTOS MENSAIS COM PAGAMENTO DOS ACS E ACE EM DEZEMBRO DE 2019.	R\$ 188.407,94
TOTAL DOS CUSTOS MENSAIS COM PAGAMENTO DOS ACS E ACE COM APLICAÇÃO DO NOVO PISO	R\$ 219.276,93
DIFERENÇA APURADA A MAIOR COM A APLICAÇÃO DO NOVO PISO	R\$ 30.868,99

OBS: As informações juntadas pelo DRH, são referentes a valores mensais, considerando o novo piso da categoria para o exercício de 2020, observando que dentro do exercício deve ser computado por 13, devido o pagamento do 13º salário dos servidores mais a incidência sobre o 1/3 férias NC.

Ouro Preto do Oeste/RO, 30/01/2020.


SIRLEI U. FREIRE MARTINES
Dir. Dep. Recursos Humanos
Portaria 11.689-17/02/2017



Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79

Praça da Liberdade, 1156 - Bairro Jardim Tropical

www.ouropretodoeste.ro.gov.br

DESPACHO DO PROCESSO

Processo....: 1-356/2020

Interessado: SEMSAU (9743)

Assunto....: SOLICITAÇÃO (1)

Data.....: 30/01/2020 17:11:55

Origem.....: DRH - DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS (37)

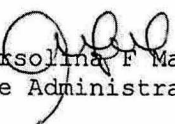
Destino.....: DC - DIVISAO DE CONTABILIDADE (41)

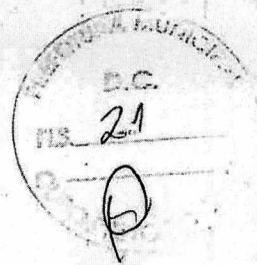


—Despacho—

Segue para impacto com informações juntadas pelo DRH, conforme folhas nº 18 e 19

Ouro Preto do Oeste/RO, 30 de janeiro de 2020.


Sirlei Ursolina F. Martines
Agente Administrativo



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA
Departamento de Contabilidade

DO: DC

PARA: SCI – COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

Aportou nesta Contadoria Processo 356/2020 que trata da implantação do Piso Salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias para análise e Parecer quanto à adequação da solicitação referente a LRF 101, art. 22, conforme segue

Art. 22 – A verificação do cumprimento dos limites estabelecidos nos arts. 19 e 20 será realizada ao final de cada quadrimestre.

Parágrafo Único – Se a despesa total com pessoal exceder 95% (noventa e cinco por cento) do limite, são vedados ao Poder ou órgão referido no art. 20 que houver incorrido no excesso:

I – concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no inciso X do art. 37 da constituição Federal;

II – criação de cargo, emprego ou função;

III – alteração da estrutura de carreira que implique aumento de despesa;

IV – provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;

V – contratação de hora extra, salvo no caso do disposto no inciso II do § 6º do art. 57 da Constituição e as situações previstas na lei de diretrizes orçamentárias.

DC 22
112
D

A LRF considera que é nulo de pleno direito o ato que provoque aumento de despesa com pessoal e não contenha à estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador de cumprimento das metas fiscais e a adequação dos gastos com a LOA, LDO e PPA e que deverá estar atento às recomendações do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE-RO, quanto aos exercícios anteriores em que o Município atingiu índices acima do limite prudencial.

Quanto à justificativa da Secretaria Municipal de Saúde, pág. 05, em que refere a necessidade de cumprimento da Lei Federal 13.708 de 14.08.18 Art. 9º A, Parágrafo I, Inciso II, em que altera o valor dos salários dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias a partir de 1º de Janeiro de 2020 para R\$. 1.400,00 (Um mil e quatrocentos reais), há de a Secretaria Municipal de Saúde declarar através da Adequação Orçamentária-Financeira se há previsão nas Leis PPA, LDO e LOA além da comprovação dos repasses dos recursos federais.

Ouro Preto do Oeste, 30 de Janeiro de 2020.


Carmelinda T. da Silva
Contadora

PREFEITURA MUN. OURO PRETO DO OESTE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JAN/2019 A DEZ/2019

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

RS 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	LIQUIDADAS													
	JAN/2019	FEV/2019	MAR/2019	ABR/2019	MAI/2019	JUN/2019	JUL/2019	AGO/2019	SET/2019	OUT/2019	NOV/2019	DEZ/2019		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	5.109.820,15	4.718.427,70	4.927.819,64	4.773.368,44	4.795.451,86	5.117.464,92	5.760.957,43	5.311.604,02	5.006.965,63	4.899.306,54	3.867.413,23	5.383.754,31	59.672.353,87	389.127,30
Pessoal Ativo	4.674.959,49	4.280.681,96	4.494.579,35	4.337.813,57	4.347.276,71	4.622.619,95	5.285.208,00	4.833.467,08	4.543.827,54	4.387.594,36	3.357.756,26	4.423.190,59	53.588.974,86	389.127,30
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	4.077.025,88	3.663.691,71	3.973.868,05	3.812.485,78	3.791.174,33	4.169.082,24	4.777.065,92	4.220.661,56	4.069.189,15	4.288.004,34	3.947.607,34	5.085.448,81	49.875.305,11	356.300,37
Obrigações Patronais	493.325,70	519.225,60	451.318,30	507.658,10	552.654,76	433.132,44	503.113,42	608.110,00	473.521,69	67.779,54	-589.851,08	-678.830,17	3.341.158,30	32.826,93
Benefícios Previdenciários	104.607,91	97.764,65	69.393,00	17.669,69	3.447,62	20.405,27	5.028,66	4.695,52	1.116,70	31.810,48	0,00	16.571,95	372.511,45	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	434.860,66	437.745,74	433.240,29	435.554,87	448.175,15	494.844,97	475.749,43	478.136,94	463.138,09	511.712,18	509.656,97	960.563,72	6.083.379,01	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	353.881,59	356.766,67	357.178,66	359.493,24	372.113,52	418.783,34	399.687,80	402.075,31	412.398,12	430.328,89	435.934,50	835.020,13	5.133.661,77	0,00
Pensões	80.979,07	80.979,07	76.061,63	76.061,63	76.061,63	76.061,63	76.061,63	76.061,63	50.739,97	81.383,29	73.722,47	125.543,59	949.717,24	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	979.083,79	825.068,11	668.301,96	743.383,73	732.488,71	821.316,71	1.022.210,38	693.681,32	862.859,37	846.925,65	713.799,64	1.541.744,64	10.450.864,01	712,19
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	328.180,83	163.986,32	61.531,24	179.701,97	136.090,01	196.918,21	402.991,85	97.412,88	108.166,62	198.579,53	-68.569,35	-13.539,31	1.791.450,80	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	9.013,64	9.013,64	9.013,64	9.013,64	24.881,55	9.013,64	11.277,96	437,57	9.013,64	18.536,68	6.484,61	8.576,07	124.276,28	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	17.371,28	0,00	0,00	0,00	0,00	18.439,69	0,00	0,00	0,00	0,00	188.673,15	224.484,12	712,19
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	514.146,91	510.123,13	407.918,63	410.233,21	422.853,49	469.789,39	448.163,45	452.815,28	463.138,09	481.068,86	486.674,47	953.072,02	6.019.996,93	0,00
PACS/PSF (Parecer Prévio nº177/2003/TCE-RO)	127.742,41	124.573,74	189.838,45	144.434,91	148.663,66	145.595,47	141.337,43	143.015,59	282.541,02	148.740,58	289.209,91	404.962,71	2.290.655,88	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	4.130.736,36	3.893.359,59	4.259.517,68	4.029.984,71	4.062.963,15	4.296.148,21	4.738.747,05	4.617.922,70	4.144.106,26	4.052.380,89	3.153.613,59	3.842.009,67	49.221.489,86	388.415,11
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													90.223.389,33	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(V) (§13, art. 166 da CF)													0,00	
=RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)													90.223.389,33	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)													49.609.904,97	54,99
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													54.134.033,60	60,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													51.427.331,92	57,00
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)													48.720.630,24	54,00

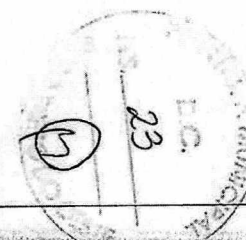
Nota:

1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64

2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal





Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79

Praça da Liberdade, 1156 - Bairro Jardim Tropical

www.ouropretodoeste.ro.gov.br

24

⑨

DESPACHO DO PROCESSO

Processo....: 1-356/2020

Interessado: SEMSAU (9743)

Assunto....: SOLICITAÇÃO (1)

Data.....: 20/02/2020 08:41:50

Origem.....: DC - DIVISAO DE CONTABILIDADE (41)

Destino.....: SCI - SISTEMA DE CONTROLE INTERNO (107)

—Despacho—

Segue processo para parecer do SCI, referente à solicitação da SEMSAU para implantação do Piso Salarial dos ACS e Agentes de combate às Endemias.

Ouro Preto do Oeste/RO, 20 de fevereiro de 2020.

Carmelinda Terezinha da Silva
CAD.Nº 4459-8



Estado de Rondônia.

Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste - RO.
Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU.

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO DA DESPESA

Eu, Cristiano Ramos Pereira, atualmente no cargo de Assessor Especial da Saúde, na qualidade de Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde, declaro, nos termos do Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD e informação de disponibilidade orçamentaria e financeira, que a despesa abaixo identificada tem adequação com a Lei 8.666/93, está incluída no Plano Plurianual 2019/2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual.

Declaro ainda, que a despesa preenche os requisitos exigidos pela Lei Complementar n.º 101/2000 de 04 de maio de 2000, especialmente quanto às normas dos artigos 16 e 17, sendo que a mesma não causará impacto orçamentário e financeiro nos dois exercícios subsequentes e não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro de 2020.

Declaro ainda, que caso o programa Federal seja extinto e não haja mais recursos federais a despesa poderá ser arcada no orçamento da SEMSAU.

Identificação da Despesa: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens
3.1.90.13 – Obrigação Patronal

Dotação Orçamentária: 10.301.0031.2040

Processo: 356/2020 – Piso dos Agente Comunitário de Saúde

Ouro Preto do Oeste/RO, 22 de janeiro de 2020

Cristiano Ramos Pereira
Ordenador de Despesas da SEMSAU
Puro Preto do Oeste, 22 de 15/01/2020
Assessor Especial na SEMSAU
Port 12417 de 15/01/2020

Detalhar Ação

De acordo com o Manual de Ordem Bancária da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), os valores repassados serão creditados em dois dias úteis após a data de emissão da Ordem Bancária para correntistas do Banco do Brasil. Para os demais bancos o prazo é de três dias úteis.

Ano	Mês	Tipo de consulta
2020	Fevereiro	Fundo a Fundo
Bloco		
CUSTEIO		
Grupo		
ATENÇÃO BÁSICA		
Ação	Entidade	CPF/CNPJ
PISO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OURO PRETO DO OESTE	13.705.838/0001-22
	UF	RO
Município	Código IBGE	População
OURO PRETO DO OESTE	110015	36.035 habitantes
Ano Censo	Prefeito(a)	Data Inicial Gestão
2019	VAGNO GONÇALVES BARROS	01/01/2017
Secretário(a)	Presidente Conselho	
CRISTIANO RAMOS PEREIRA	ADAUTON RICARDO COSTA	
Bloco	Grupo	Ação
CUSTEIO	ATENÇÃO BÁSICA	PISO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE
		AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
		Ação Detalhada
		Valor Total
		Valor Desconto
		Valor Líquido
		Ações
		119.000,00
		0,00
		119.000,00
	Total Geral	0,00
		119.000,00

Bloco	Grupo	Ação	Ação Detalhada	Valor		Valor		Ações
				Total	Desconto	Líquido		
CUSTEIO	ATENÇÃO BÁSICA	PISO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	CUSTEIO DE ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL	7.500,00	0,00	7.500,00		
CUSTEIO	ATENÇÃO BÁSICA	PISO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	26.250,00	0,00	26.250,00		
Total Geral				969.350,00	0,00	969.350,00		



Estado de Rondônia
Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste
Coordenadoria do Sistema de Controle Interno

PARECER Nº 009 /CSCI

INTERESSADO: SEMSAU

ASSUNTO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – PISO

DATA: 20/02/20

Trata o presente de procedimento que tem por finalidade o envio de matéria legislativa para o reajuste do piso dos Agentes Comunitários de Saúde, nos termos da Lei nº 13.078, de 14 de agosto de 2018.

A Contabilidade informa que o total dos gastos com pessoal ultrapassa os percentuais máximos permitidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, o que por si só, veda a concessão de reajustes.

Para a concessão de vantagens, como é o caso, o Município deverá analisar a sua capacidade financeira em consonância com a Lei de Responsabilidade Fiscal, observando o limite de gasto com pessoal. Pela LRF, entende-se como despesa total com pessoal o somatório dos gastos do ente da Federação com os ativos, os inativos e os pensionistas, relativos a mandatos eletivos, cargos, funções ou empregos, civis, militares e de membros de Poder, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como vencimentos e vantagens, fixas e variáveis, subsídios, proventos da aposentadoria, reformas e pensões, inclusive adicionais, gratificações, horas extras e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como encargos sociais e contribuições recolhidas pelo ente às entidades de previdência.

Os riscos devem ser levado em conta, pois a gestão fiscal pressupõe a ação planejada e transparente, em que se previnem riscos e corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas de resultados entre receitas e despesas e a obediência a limites e condições no que tange a renúncia de receita, geração de despesas com pessoal, da seguridade social e outras, dívidas consolidada e mobiliária, operações de crédito, inclusive por antecipação de receita, concessão de garantia e inscrição em Restos a Pagar.

No caso em análise, a Secretaria apresentou a declaração de que a despesa estará em conformidade com as Leis Orçamentárias do Município (PPA, LDO e LOA) e demonstrou o aporte de recursos financeiros para o pagamento do reajuste.

O artigo 169 da Constituição federal estabelece que o limite de gastos com pessoal será estabelecido em lei complementar, no caso, a de Lei de Responsabilidade Fiscal (art. 19).

O § 1º do art. 169 da CF, determina que: " A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades da administração direta ou indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público, só poderão ser feitas:

I - se houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;

II - se houver autorização específica na lei de diretrizes orçamentárias, ressalvadas as empresas públicas e as sociedades de economia mista.

Conforme o art. 22 da LRF, o Município deverá verificar os limites estabelecidos ao final de cada quadrimestre.

Se a despesa total com pessoal exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite, são vedados a concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no inciso X do art. 37 da Constituição; a criação de cargo, emprego ou função; a alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa; o provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança e a contratação de hora extra, salvo no caso do disposto no inciso II do § 6º do art. 57 da Constituição e as situações previstas na lei de diretrizes orçamentárias.

A obrigação da concessão do piso deriva da Lei nº 13.708/2018, especificamente no art. 9º, II. Há no caso, o aumento do repasse do valor correspondente



Estado de Rondônia
Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste
Coordenadoria do Sistema de Controle Interno

à diferença salarial, pelo qual, entendemos que está dentro da exceção prevista no parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar 101. No entanto, deixamos consignados a necessidade da implementação de medidas que visem o retorno dos índices aos limites legais.

Encaminho à Procuradoria Jurídica para manifestação jurídica.

Nelson T. Sakamoto - Coordenador



Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79

Praça da Liberdade, 1156 - Bairro Jardim Tropical

www.ouropretodoeste.ro.gov.br

DESPACHO DO PROCESSO

Processo....: 1-356/2020

Interessado: SEMSAU (9743)

Assunto....: SOLICITAÇÃO (1)

Data.....: 02/03/2020 07:59:04

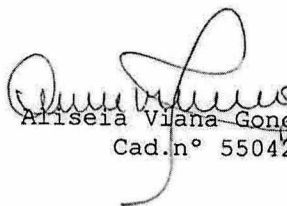
Origem.....: SCI - SISTEMA DE CONTROLE INTERNO (107)

Destino....: PJ - PROCURADORIA JURIDICA (79)

—Despacho—

Segue processo com o Parecer em anexo...

Ouro Preto do Oeste/RO, 2 de março de 2020.


Aliseia Viana Gonçalves
Cad.nº 55042

ESTADO DE RONDÔNIA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

PARECER JURÍDICO Nº 799/2020



INTERESSADO: Câmara Legislativa Municipal

ASSUNTO: Alteração do Piso Salarial Profissional Nacional dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes Comunitários de Combate às Endemias do Município

I - RELATÓRIO

Vieram os autos para elaboração de Projeto de Lei que visa o reajuste do piso salarial profissional no valor de R\$1.400,00 (mil quatrocentos reais) mensais, aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias, com jornada mensal de 40 (quarenta) horas semanais, conforme artigo 9-A da Lei Federal nº 13.708, de 14 de agosto de 2018, em vigor desde então.

A propositura encontra sua justificativa pois a Lei nº 13.708/2018 que alterou a Lei 11.350/2006, modificando as normas que regulam o exercício profissional dos Agentes de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias, dispondo que os referidos Agentes são essenciais e obrigatórios em suas respectivas áreas de atuação, bem como reajustou o piso salarial em R\$1.400,00 (mil quatrocentos reais).

Ressalta que o gestor declarou que a despesa preenche os requisitos exigidos na Lei Complementar 101/2000, e que mesma não causara impacto orçamentário e financeiro nos dois exercícios subsequentes e não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro de 2020.

O Departamento de Contabilidade e a Coordenadoria do Sistema de Controle Interno, foram favoráveis ao reajuste do piso salário dos ACS e ACE.

II- FUNDAMENTAÇÃO

O Parecer Jurídico tem por objetivo uma análise técnica de suas disposições, ou seja, se as mesmas respeitam as exigências constitucionais e legais, remanescendo aos nobres Vereadores, o estudo sobre a viabilidade da alteração. Contudo no presente caso específico o Parecer será quanto a sua finalidade e formalização.





ESTADO DE RONDÔNIA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO



III- CONCLUSÃO

Desta forma, a Procuradoria Jurídica não vislumbra impedimento para emissão do Projeto de Lei, que a pretensão atende a legalidade, e o Projeto de Lei proposto atende os requisitos legais da técnica legislativa, que tem por objetivo o reajuste do piso salarial profissional nacional dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias.

Por essa razão, entendemos que a pretensão atende a legalidade, e o projeto de lei proposto atende os requisitos legais da técnica legislativa.

É o Parecer, s.m.j.

Procuradoria Jurídica Municipal, 04 de março de 2020.

ROBISLETE DE JESUS BARROS
Procuradora Jurídica-Port.11572-17



Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79

Praça da Liberdade, 1156 - Bairro Jardim Tropical

www.ouropretodooeste.ro.gov.br

DESPACHO DO PROCESSO

Processo....: 1-356/2020

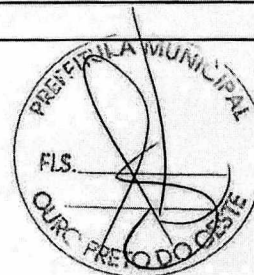
Interessado: SEMSAU (9743)

Assunto....: SOLICITAÇÃO (1)

Data.....: 04/03/2020 14:40:13

Origem.....: PJ - PROCURADORIA JURIDICA (79)

Destino....: GABINETE DO PREFEITO (71)



—Despacho—

SEGUE PROCESSO COM O PARECER JURIDICO Nº 799/2020 E PROJETO DE LEI ELABORADO PARA ASSINATURA .

Ouro Preto do Oeste/RO, 4 de março de 2020.

Kelle Aparecida Lucas dos Santos
Ass. Exec. da Procuradoria Jurídica